

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº

165.00154/2023-22

PROC. Nº 0839/2023

PLL Nº 494/23

DENOMINA JOÃO ALBERTO ESTEVES O LOGRADOURO PÚBLICO CADASTRADO CONHECIDO COMO RUA SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO, BAIRRO ABERTA DOS MORROS.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador Gilson Padeiro que visa denominar como *Rua João Alberto Esteves*, o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil Quatrocentos Sessenta Quatro, localizada no bairro Aberta dos Morros.

A procuradoria da casa concluiu que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

Em relação aos requisitos legais, o projeto de lei foi devidamente instruído com documento de identificação do logradouro, o croqui e a certidão de óbito do homenageado, de forma que o PL está em conformidade com a Lei 320/94. Em que pese a importância social e democrática de que a comunidade se manifeste acerca da nomeação de logradouros, não há essa exigência no ordenamento jurídico da cidade, desta forma, o PL está em conformidade com a Lei 320/94.

No mérito, tem-se que João Alberto Esteves *“foi uma figura importante na comunidade do bairro da Azenha, sendo sócio proprietário da Padaria Esteves”*, pioneira no ramo de padaria e mercado. João Alberto também foi um doador para a construção do Estádio Beira Rio, justificando-se a homenagem pelas suas contribuições com o bairro e a cidade, nos termos da fundamentação.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação** do projeto de lei do legislativo (**PLL 494/23**).

VEREADORA KAREN SANTOS

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 14/11/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0654516** e o código CRC **6169E183**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 252/23 - CUTHAB** contido no doc 0654516 (SEI nº 165.00154/2023-22 – Proc. nº 0839/23 – PLL nº 494), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **20 de novembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Adeli Sell: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 20/11/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0656418** e o código CRC **AF3F1842**.